 <p>CNPq</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</p> <p>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>	<p>UEM</p>
---	---	-------------------


EDITAL Nº 03/2026-PPG/PES – PIBIC-Af-IS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS -FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Portaria nº 2.539, de 17 de Novembro de 2025-CNPq, a Instrução Normativa nº 01/2025 – GRE e o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af-IS/CNPq-FA), torna público que, no período de **05 de maio até às 17h30 do dia 29 de maio de 2026**, receberá inscrições, exclusivamente por meio do SGP (www.sgp.uem.br), para seleção do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af-IS do CNPq) e o Programa de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária da Fundação Araucária (PIBIS – Fundação Araucária)**, com vigência no período de 1º/09/2026 a 31/08/2027 ou outro ciclo, conforme determinação das agências de fomento.

1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas PIBIC-Af-IS para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular;
- 1.2 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária, direcionadas a temas de interesse social;
- 1.3 Favorecer o acesso e a integração dos estudantes à cultura acadêmica no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais e estimular atividades de pesquisa;
- 1.4 Proporcionar suporte financeiro a alunos de graduação da UEM cujo ingresso tenha ocorrido pelo sistema de cotas institucionais, visando minimizar as desigualdades e enfatizar aspectos favoráveis à promoção da igualdade, do bem-estar e do desenvolvimento social, por meio da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos;
- 1.5 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 1.6 Promover a inserção dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento, assegurando que tais atividades estejam alinhadas às estratégias

 <p>CNPq</p>	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</p> <p style="text-align: center;">Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>	<p style="text-align: center;">UEM</p>
---	---	---


específicas definidas para cada Ecosistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040". As estratégias regionais podem ser consultadas em: <https://www.araucaria.pr.gov.br/parana-2040>.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas do PIBIC-Af/CNPq e PIBIS/FA pelo período de 12 (doze) meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas (ILG) e do Instituto de Estudos Japoneses (IEJ), conforme Resolução 16/2012-CAD;
- 2.3 Certificado de participação no programa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR

- 3.1 Ser professor-pesquisador efetivo da Universidade Estadual de Maringá, com titulação de doutor, em regime de trabalho com tempo integral e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- 3.2 Participar de projeto de pesquisa institucional em andamento ou ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- 3.3 Não estar inadimplente ou impedido de participar dos programas de Iniciação Científica/Tecnológica;
- 3.4 Pesquisadores afastados para pós-doutorado e licença sabática poderão orientar projetos PIBIC-Af-IS desde que haja aprovação do departamento, conforme estabelecido nas Resoluções nº 100/2019-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*), 55/2019-CAD (capacitação técnica *Stricto Sensu*) e 103/2016-CAD (licença sabática);
- 3.5 Possuir currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 3.6 Professores-pesquisadores aposentados poderão participar do PIBIC-Af-IS **mediante upload/envio**, no momento da submissão do projeto, no sistema SGP, do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV), contemplando o período de vigência do projeto;
- 3.7 Docentes visitantes poderão orientar desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do projeto, sejam doutores e tenham vínculo formal com Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa;

 <p>CNPq</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</p> <p>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>	<p>UEM</p>
---	---	-------------------

3.8 Em qualquer uma das situações previstas nos itens 3.6 e 3.7, será o departamento ao qual o programa de pós-graduação esteja vinculado ou aquele que tenha afinidade à área do projeto que realizará a avaliação (conforme o artigo 20, III do Regimento Geral da UEM);

3.9 Docentes em disposição funcional poderão participar do PIBIC-Af-IS mediante aprovação do departamento.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA COORIENTADOR

4.1 Estão habilitados para coorientação pesquisadores de Instituição de Ensino Superior com titulação de doutor; professores-pesquisadores temporários (doutores) da Universidade Estadual de Maringá; doutores em estágio pós-doutoral na UEM e discentes de doutorado regularmente matriculados em programa de pós-graduação na UEM, orientados por seu respectivo orientador de tese (tais informações devem constar no Currículo Lattes atualizado);

4.2 Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq no momento da submissão;

4.3 Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica/tecnológica e pesquisa institucional.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR


5.1 Escolher e indicar, para bolsista, aluno(a) que tenha ingressado pelo sistema de cotas de acordo com as políticas de inclusão e ações afirmativas da UEM, informando a modalidade de concorrência (se cota social, negro social, negro, indígena ou PcD), observando os percentuais de reserva estabelecidos neste edital (conforme item 9 deste edital), princípios éticos e a inexistência de conflito de interesses e com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

5.2 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

5.3 Conferir o histórico escolar do aluno, clicando na aba “participantes” e em “HE” (Histórico Escolar), em frente ao nome do discente. O aluno com mais de três reprovações no ano letivo anterior terá seu nome automaticamente bloqueado no momento de sua inclusão no SGP;

5.4 Realizar reuniões, regularmente, para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral, final e técnico final (caso a bolsa seja da Fundação Araucária) e material para apresentação dos resultados finais em eventos científicos;

5.5 Os orientadores deverão anexar os relatórios até a data estipulada no site da PPG: www.ppg.uem.br, bem como o certificado de participação do aluno no Encontro Anual de Iniciação

 <p>CNPq</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</p> <p>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>	<p>UEM</p>
---	---	-------------------

Científica (EAIC). O não cumprimento dos prazos estipulados implicará na inadimplência do orientador e do acadêmico perante o programa PIBIC-Af-IS, ficando ambos impedidos de participar do processo de seleção subsequente;

5.6 Orientar, esclarecer e informar, por escrito, o(a) bolsista para que apresente os resultados do projeto no evento de avaliação do Programa, o EAIC, sob pena de inadimplência no Programa PIBIC-Af-IS, arcando com as consequências estabelecidas no regulamento e no termo de compromisso quanto a sua inadimplência;

5.7 Por ocasião do EAIC, avaliar e deliberar acerca do resumo elaborado pelo bolsista a ser submetido ao evento, bem como acompanhar, obrigatoriamente (**condição para participação no processo de seleção subsequente**), a exposição dos resultados da pesquisa e, quando solicitado, coordenar sessões de apresentações de trabalhos. O orientador tem 30 (trinta) dias após o evento para justificar a ausência de seu(s) bolsista(s);

5.8 Acompanhar, no SGP, todos os pareceres emitidos pelo seu respectivo Departamento e pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica (CABIC), em todas as etapas do projeto;


5.9 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

5.10 Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa, com justificativas, eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;

5.11 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq como financiadores do Programa de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária; nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

5.12 **Anexar ao Relatório Final**, o parecer de aprovação (com o número de CAAE, CEUA ou outro) para pesquisas que envolvam o Comitê de Ética (COPEP, CEUA, CIBIO ou Pró-Ambiente), do projeto de iniciação científica, ou do projeto institucional de pesquisa, ou do projeto de mestrado ou doutorado ao qual o projeto de iniciação científica esteja vinculado. **O não envio do parecer de aprovação implica em inadimplência do orientador perante o Programa PIBIC-Af-IS, ficando impedido de participar do processo de seleção subsequente;**

5.13 Em casos de licença maternidade e licença adotante, o bolsista permanecerá sob a

 <p>CNPq</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</p> <p>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>	<p>UEM</p>
---	---	-------------------

responsabilidade do(a) orientador(a) que deverá, caso não haja no projeto, incluir um coorientador.

6. COMPROMISSOS DO COORIENTADOR

6.1 Auxiliar o orientador na orientação do aluno para o regular desenvolvimento do projeto. Em casos de impedimento do orientador em período superior a 90 (noventa) dias, a bolsa retorna à Instituição para a substituição do projeto (conforme artigo 11, §1º do Regulamento do Programa PIBIC-Af-IS).

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

7.1 Ser aluno(a) selecionado(a) pelo vestibular da UEM de acordo com as políticas de inclusão e ações afirmativas da UEM (Resolução 013/2023-CEP), ou ainda por **cotas indígenas** (Resolução 0205/2006-CEP);

7.2 **Não estar no último ano** de graduação no ano letivo de 2026;

7.3 Não ter mais de três reprovações no ano letivo anterior;

7.4 Ser aceito e indicado pelo orientador;

7.5 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;

7.6 Não ter vínculo empregatício, caracterizado por relação de trabalho entre empregado e empregador regido pelo regime celetista ou estatutário (para alunos contemplados com bolsa do CNPq);

7.7 Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UEM;

7.8 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq, no momento da submissão, sendo que uma cópia salva em PDF deverá ser anexada ao SGP, pelo orientador no momento da inscrição;



7.9 Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>

8. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

8.1 Conhecer o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da instituição, disponível no site: www.ppg.uem.br, Iniciação Científica, “PIBIC-Af-IS/CNPq-FA-UEM”;

8.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;

8.3 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

  <p>CNPq</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</p> <p>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>	<p>UEM</p>
---	---	-------------------

8.4 Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados no EAIC;

8.5 Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do projeto, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;

8.6 Apresentar, até trinta dias do término do projeto, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;

8.7 O não cumprimento dos prazos estipulados implicará na inadimplência do acadêmico frente ao programa PIBIC-Af-IS, sob pena de devolução das bolsas recebidas, com multa e correção monetária;

8.8 **Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento Anual de Avaliação do Programa, o EAIC;**


8.9 Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-AF-IS/CNPq-FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;

8.10 Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos, obrigações e prazos estabelecidos neste edital e no regulamento não sejam cumpridos;

8.11 Acessar com frequência a página www.ppg.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no Lattes CNPq e no Sistema de Gestão de Projetos – SGP: www.sgp.uem.br (deve ser o mesmo e-mail informado no Lattes e no SGP);

8.12 Observar as normativas das agências de fomento quanto à possibilidade de acúmulo de bolsa. As regras de acúmulo, bem como as normativas do CNPq (portaria nº 2539/2025), da Fundação Araucária (Ato Executivo nº 39/2024) poderão ser consultadas em: www.ppg.uem.br, em “Iniciação Científica” e PIBIC-Af-IS/CNPq-FA-UEM– Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas;

8.13 Não participar, concomitantemente, em mais de um processo de seleção de projeto de iniciação científica, tecnológica, de ensino ou de extensão, **com bolsa***. Durante o cadastro do projeto, o orientador deverá anexar uma declaração (**Anexo II**) que ateste a participação do aluno em apenas um processo seletivo;

 <p>CNPq</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</p> <p>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>	<p>UEM</p>
---	---	-------------------

8.14 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq como financiadores do Programa de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

8.15 Não desenvolver um projeto PIBIC-Af-IS e outro projeto de iniciação científica e tecnológica (PIC, PIBIC e PIBITI) concomitantemente.

***Salvo os casos que são permitidos o acúmulo de bolsa (ver “Regras de Acúmulo de Bolsas” na página da PPG, em Iniciação Científica – PIBIC-Af-IS/CNPq/FA).**

9. DAS RESERVAS DE VAGAS

9.1 Do total de bolsas concedidas no âmbito deste edital, será assegurada reserva mínima de:

- a) 20% (vinte por cento) para estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos), sendo 3/4 dessas bolsas para Cota Social para Negros e 1/4 dessas bolsas, independente desses requisitos (Cota Universal para Negros). Em conformidade ao contido no artigo 3º da Resolução nº 013/2023-CEP;
- b) 5% (cinco por cento) para estudantes com deficiência (PcD), em conformidade com as diretrizes institucionais da Universidade Estadual de Maringá;
- c) (75%) destinadas à cota social e cota indígena.


§1º A reserva de bolsas será operacionalizada por meio da **indicação, pelo orientador, do estudante enquadrado nas categorias previstas**, no ato da submissão do projeto;

§2º A reserva de vagas **não altera os critérios de seleção ou pontuação dos alunos**, que permanecem regidos pelo mérito acadêmico;

§3º A reserva não constitui direito subjetivo à concessão automática de bolsa ao estudante, estando condicionada à contemplação do aluno no processo seletivo;

9.2 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015, com o § 2º da Lei n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei n.º 14.126 de 22 de março de 2021;

9.3 Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. Tais cotas destinam-se aos(às) candidatos(as) que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos: I. pertençam ao grupo racial

 <p>CNPq</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</p> <p>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>	<p>UEM</p>
---	---	-------------------

negro, levando-se em consideração a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração (Resolução nº013/2023 – CEP);

9.4 O(a) candidato(a) interessado(a) em participar do Sistema de Cotas (cota social, indígena, negros e PcD) deve ter feito a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular e ter tido sua condição de cotista validada pela comissão de heteroidentificação ou comissão Cv-PcD da UEM;

9.5 Caso o aluno tenha feito esta opção no ato de inscrição e, pelas notas, tenha ingressado pelo sistema universal, a validação da situação de cotista social deve ser feita, pelo candidato, junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) até o término da submissão das propostas (até às 17h30 do dia 29/05/2026);

9.6 Também serão aceitos(as) candidatos(as) cotistas que, embora não regularizados na DAA, estejam devidamente cadastrados(as) nas políticas de inclusão social da UEM/PRH/DCT;

9.7 O(a) orientador(a) do(a) candidato(a) autodeclarado negro ou PcD que não ingressou por cotas, **DEVERÁ informar a condição de seu discente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Divisão de Pesquisa Científica, pelo e-mail: sec-pes@uem.br até o término das inscrições (ou seja, até às 17h30 do dia 29 de maio de 2026)**. A validação da condição de cotista negro(a) ou PcD será realizada por banca de heteroidentificação ou por Comissão de Validação (CV-PcD), a serem designadas pela PPG, mediante publicação de edital específico, no qual constarão as datas e a documentação exigida;

9.8 O(a) candidato(a) será desclassificado(a) caso os itens 9.4 a 9.7 não sejam observados.

10. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PLANOS DE TRABALHO


10.1 Poderão ser orientados até 2 (dois) alunos contemplados com bolsas e conseqüentemente submetidos até 2 (dois) planos de trabalho (um para cada aluno), por pesquisador, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (versão 2026/2027), disponível no *site* www.sgp.uem.br;

10.2 Conter a indicação do projeto institucional de pesquisa a que estiver vinculado ou, ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;

10.3 Ser referendado pelo Chefe de Departamento;

10.4 Os planos de trabalho deverão ter duração de 12 (doze) meses e poderão prever, além do orientador e bolsista, um coorientador.

10.5 Fica vedada a reapresentação de projetos já desenvolvidos sob orientação do pesquisador.

 <p>CNPq</p>	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</p> <p style="text-align: center;">Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>	<p style="text-align: center;">UEM</p>
---	---	---

11. INSCRIÇÕES

A Submissão dos projetos deverá seguir a seguinte sistemática:

- 11.1 O orientador deve submeter o plano de trabalho à PPG, exclusivamente por meio do site www.sgp.uem.br, no período de **05/05 até às 17h30 do dia 29/05/2026;**
- 11.2 Informar, no ato da inscrição do projeto no SGP, **a modalidade de concorrência do estudante indicado**, conforme as categorias previstas neste edital (item 5.1);
- 11.3 Anexar, no SGP, **uma versão do plano de trabalho Individual do PIBIC-Af-IS- CNPq e/ou PIBIS-FA (Anexo I - Formulário disponível em www.ppg.uem.br) no formato PDF;**
- 11.4 Anexar, no SGP, cópias dos *Lattes*, do orientador, aluno e coorientador (se for o caso) no formato PDF;
- 11.5 Anexar, no SGP, **declaração que ateste que o aluno não está participando, concomitantemente, de mais de um processo seletivo com bolsa* (Anexo II);**
- 11.6 Anexar, no SGP, **cópia do Anexo III (plano de trabalho para o bolsista da Fundação Araucária) preenchido e assinado pelo orientador e bolsista (formulário disponível em www.ppg.uem.br), no formato PDF;**
- 11.7 Anexar, no SGP, se o professor-pesquisador for aposentado, **o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV)**, conforme item 3.6 deste edital;


Parágrafo único: Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que a PPG não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas, ou enviadas fora do prazo, em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

*Salvo os casos que são permitidos o acúmulo de bolsa (ver “Regras de Acúmulo de Bolsas” na página da PPG, em Iniciação Científica – PIBIC-Af-IS/CNPq/FA).



12. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alunos será realizado pela coordenação do programa, com a utilização dos seguintes critérios:

- 12.1 Atender ao item 7 deste edital;
- 12.2 1/3 das bolsas será destinado a calouros(as) que ingressaram como cotistas no ano de 2026, com melhor pontuação geral no vestibular de ingresso;

 <p>CNPq</p>	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</p> <p>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p>	<p>UEM</p>
---	---	-------------------

- 12.3 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas das demais séries aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
- 12.4 Havendo número insuficiente de convocados nos itens b e c, fica a critério da PPG/PES a redistribuição das vagas;
- 12.5 A distribuição das bolsas observará, obrigatoriamente, a reserva mínima de 20% (vinte por cento) para estudantes negros e 5% (cinco por cento) para estudantes portadores de deficiência (PcD), de acordo com o item 9 deste edital;
- 12.6 A aplicação das reservas previstas no item anterior será realizada **dentro de cada centro de ensino**, após a classificação dos candidatos, respeitando-se a ordem de pontuação;
- 12.7 Para fins de cumprimento dos percentuais mínimos os candidatos pertencentes aos grupos de reserva (item 9.1 deste edital) terão **prioridade na concessão das bolsas**, dentro de sua respectiva classificação;
- 12.8 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais candidatos classificados, respeitada a ordem geral;
- 12.9 As bolsas serão distribuídas **proporcionalmente à demanda dos centros de lotação dos orientadores**;
- 12.10 Primeiramente serão distribuídas as bolsas concedidas pelo CNPq. Concluída a distribuição das bolsas do CNPq, inicia-se a concessão das bolsas ofertadas pela Fundação Araucária. Caso o número de bolsas distribuídas seja inferior ao número de acadêmicos classificados, estes ficarão automaticamente como suplentes para possíveis bolsas remanescentes durante o período 2026-2027. A inversão desta distribuição poderá ser realizada, mediante autorização dos membros do CABIC, caso haja alteração no valor da bolsa por alguma agência de fomento;
- 12.11 Em caso de desistência ou exclusão do(a) estudante contemplado(a), a pedido deste ou por parte do(a) orientador(a) do plano de trabalho, se procederá à convocação **de um projeto** que tenha sido classificado e esteja como suplente, divulgado no edital de resultados, respeitando a ordem de classificação. **Serão chamados os suplentes que estejam, obrigatoriamente, desenvolvendo o projeto sem bolsa (como um projeto PIC)**. Para isto, o orientador, na ocasião da submissão do projeto, deverá indicar que tem interesse em desenvolver o projeto como PIC caso o aluno não seja contemplado com bolsa;
- 12.12 Havendo empate, terá prioridade na classificação o candidato com maior idade;
- 12.13 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

 CNPq	 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	UEM
---	--	------------

13. SOBRE AS VIGÊNCIAS DAS BOLSAS E O INÍCIO DAS PESQUISAS

13.1 Conforme ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, nº039/2024, de 22 de março de 2024, disponível no site <https://www.fappr.pr.gov.br>, em Atoteca, item 8.1.1 – **É vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado o instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora (...).** Assim, a vigência das bolsas da **Fundação Araucária** será definida após a assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre esta agência de fomento e a UEM. **Tal vigência será informada aos interessados nos e-mails cadastrados no site do SGP: www.sgp.uem.br.** É direito do bolsista o recebimento de bolsa durante o período em que permanecer no projeto;

13.2 Durante o cadastro do projeto no sistema SGP por parte do orientador, constará a vigência de 01/09/2026 a 31/08/2027, conforme estipulado pelo CNPq. No entanto, a mesma poderá ser alterada posteriormente, considerando a data de assinatura do instrumento mencionado no item 13.1, alterando, conseqüentemente, o cronograma de atividades dos bolsistas contemplados com bolsa da Fundação Araucária.



14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 A divulgação do resultado preliminar do processo de seleção será por meio de edital, pela ordem de classificação mencionada no Item 12 e de acordo com a modalidade de concorrência (cotista negro, PcD, social e indígena), afixado no mural da PPG, além de publicado em www.ppg.uem.br, conforme prazos estabelecidos no Item 15 deste Edital;

14.2 Os pedidos de recursos do resultado preliminar deverão ser encaminhados pelos orientadores à presidência do CABIC (UEM/PPG/PES), por meio do **e-protocolo**, devidamente justificados, num prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do **Resultado Preliminar** do Processo de Seleção, para serem julgados pelo referido Comitê, que se constitui fórum de julgamento dos recursos e de análise dos casos omissos;

14.3 **O resultado final do Processo de Seleção está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pelas agências de fomento (CNPq e Fundação Araucária).**

OBS1.: Caso as agências de fomento exijam informações complementares que não estejam contempladas neste edital, as mesmas serão solicitadas aos orientadores.

  CNPq	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	UEM
---	--	------------

15. CALENDÁRIO

Inscrições	05/05/2026 até às 17h30min do dia 29/05/2026
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	Julho/2026 (previsão)
Resultado Final do Processo de Seleção	A partir de 17/08/2026 (previsão)
Avaliação do Comitê Externo do CNPq	Agosto/2026
Início previsto dos projetos*	01/09/2026

* Levar em consideração o disposto no item 13 deste edital.

16. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof ^ª . Dr ^ª . Grasielle Scaramal Madrona – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi – Diretor de Pesquisa e Coordenador do PIBIC, do PIBIC-Af e PIBIC-EM Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa	
<i>Centro de Ciências Agrárias</i> Prof ^ª . Dr ^ª . Cássia Inês Lourenzi Franco Rosa Prof. Dr. João Luiz Pratti Daniel Prof ^ª . Dr ^ª . Marilda Onghero Taffarel	<i>Centro de Ciências da Saúde</i> Prof ^ª . Dr ^ª . Lígia Carreira Prof ^ª . Dr ^ª . Vânia de Fátima Matias de Souza - DEF Prof. Dr. Jorge Juarez Vieira Teixeira
<i>Centro de Ciências Biológicas</i> Prof ^ª . Dr ^ª . Karina Fidanza Rodrigues Prof ^ª . Dr ^ª . Alessandra Valéria de Oliveira Prof. Dr. Douglas Lopes de Almeida Prof. Dr. Tiago Tognolli de Almeida	<i>Centro de Ciências Sociais Aplicadas</i> Prof ^ª . Dr ^ª . Letícia Xander Russo - DCO Prof. Dr. Gustavo Noronha de Ávila - DDP Prof. Dr. Juliano Domingues da Silva - DAD Prof ^ª . Dr ^ª . Ana Cristina Lima Couto - DCO
<i>Centro de Ciências Exatas</i> Prof. Dr. Reginaldo Barco Prof. Dr. Marcelo Carlos de Proença Prof. Dr. Eduardo Brandani da Silva Prof. Dr. Robson Ferrari Muniz	<i>Centro de Tecnologia</i> Prof ^ª . Dr ^ª . Fernanda Tiosso Sampaio - DDM Prof ^ª . Dr ^ª . Emília Savioli Lopes - DTC Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis -DEC
<i>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes</i> Profa. Dra. Gisele Masson – DTP Prof ^ª . Dr ^ª . Terezinha Oliveira – DFE Prof. Dr. Eduardo Souza de Moraes - DGE Prof. Dr. Christian Fausto Moraes dos Santos - DHI	<i>Representantes Discentes</i> Gabriela Ruoso Lazzari Almeida



CNPq



ARAUCARIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MARINGÁ**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

UEM

Maringá, 24 de abril de 2026.

Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica

Prof^ª. Dr^ª. Grasielle Scaramal Madrona
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação